



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER N.º 10, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004

Aprova a Primeira Reformulação Orçamentária dos Conselhos Nacional e Regionais de Técnicos em Radiologia para o exercício de 2004.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e o Regimento Interno do CONTER,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sua IV Reunião Plenária Extraordinária de 2004 do 4º Corpo de Conselheiros do CONTER, realizada no dia 09 de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a primeira reformulação orçamentária do Conselhos Nacional de Técnicos em Radiologia, para o exercício de 2004, conforme segue:

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.742.896,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.369.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.373.296,00
TOTAL	R\$ 3.742.896,00	TOTAL	R\$ 3.742.896,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 2004.


TR. HIGINO FERREIRA FILHO
Diretor Presidente


TR. JENNER JALNE DE MORAIS
Diretor Secretário